



A política nacional de medicamentos e a judicialização

Fabiana Gomes Rodrigues, Hugo Borsani

A política nacional de distribuição de medicamentos, assim como todo o sistema de saúde, possui gestão compartilhada. A aquisição dos medicamentos é realizada pelos três entes federados através de reserva orçamentária. Um dos requisitos para o repasse é a elaboração de lista de medicamentos adequados à peculiaridade da população local, com base numa lista nacional de medicamentos – RENAME. Os medicamentos são distribuídos à população através das Secretarias Municipais e Estaduais, que atendem aos pedidos e coordenam o cadastramento daqueles que necessitam do remédio. Existe um orçamento e uma previsão de gastos, por natureza, limitados. O Judiciário, impulsionado por ações judiciais que pleiteiam fornecimento de medicamentos, é chamado a se imiscuir nesta esfera política. O objetivo deste estudo foi analisar a interferências das sentenças judiciais neste arranjo institucional. A metodologia consistiu na análise de decisões do ano de 2016 proferidas em grau de recurso proveniente dos juízes das várias comarcas do estado do Rio de Janeiro e dos Juizados Especiais. As decisões foram coletadas no site de busca do Tribunal do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ). Os parâmetros utilizados foram as palavras: remédio, medicamento, apelação e recurso nominado. Os documentos analisados são de natureza pública e representam uma amostra aleatória disponibilizada pelo TJRJ. A discussão está na obrigatoriedade do estado arcar com o custeio de um medicamento não incluído na política pública. As ações para fornecimento de medicamentos não incorporados pelo SUS foram suspensas em 26/05/2017 por ordem do Superior Tribunal de Justiça, permitindo decisões somente para casos urgentes. Observa-se que as decisões judiciais afetam o programa de Assistência Farmacêutica do Estado e prejudica, ainda que parcialmente, o acesso gratuito a medicamentos pelos membros da coletividade que não acionam a justiça. Por outro lado, as decisões representam o único caminho para garantir a sobrevivência do indivíduo em casos em que a urgência pela vida não suporta aguardar a providência administrativa.

Palavras-chave: Judicialização; Medicamentos; Política Pública.

Instituição de Fomento: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ